DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.455/2019 de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação e implementação da Política de Atendimento ao idoso do município, decreta:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em 20 de março de 2019, em Euclides da Cunha Paulista-SP, no período das 13h00 às 17h00 no Anfiteatro Municipal, localizado na Rua Francisco Furtuoso Evangelista, s/n.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas. E como Eixos temáticos:

I- Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

- Subeixos: Saúde, Assistência Social,Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Aline Aparecida Leandro, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser definida em Resolução de Nº 01/2019, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, o Gabinete do Prefeito e as Secretárias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 13 de marco de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Outros Atos

TERMO DE ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018 REFERENTE AO CONTRATO n° 06/2018 FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2018 QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP, CNPJ. nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro,nº503,18°andar, sala1803, Alphavile, na cidade Barueri, Estado de São Paulo, neste Ato representada por Felipe Veronez de Sousa, portador do CPF: 080.281.806-47 e do RG: 15.294.963 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

"Contrato 06/2018, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias podendo ser rescindido antes deste prazo, caso seja homologado processo licitatório para aquisição de combustível para a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam 04 (quatro) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

E. da Cunha Paulista, 12 de março de 2019

_____

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

CONTRATANTE

_____

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP DEODATO DA SILVA

Felipe Veronez de Sousa,

Representante Legal

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Avelino Pereira Lima Netto, Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Euclides da Cunha Paulista designado pela Portaria Administrativa 45/2018 de 18 de fevereiro de 2018, torna publico que o Processo licitatório Concorrência Publica 01/2019 cujo objeto era Concessão para fins de exploração comercial, de Salas no Terminal Rodoviário de Passageiros, não acudiu interessados no certame. Desta forma a Comissão declarou DESERTO o referido Processo Licitatório

E. da Cunha Paulista 11/03/2019

Avelino Pereira Lima Netto

Presidente Comul

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA PESSOA IDOSA
Rua Antônio Silva nº1817 - Centro
Telefone: (18) 3283-1351

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Euclides da Cunha Paulista-SP.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 13 de março de 2019, considerando a convocação por meio do Decreto Municipal **Nº 1.455/2019 de 13 de março de 2019**, da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em 20 de marco de 2019, em Euclides da Cunha Paulista/SP, no período das 13h00 às 17h00, tendo como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:

- Aline Aparecida Leandro (Presidente do CMDI)
RG: 44.935.189-0
- Evelyn Cássia de Souza Silva
RG: 40.867.496-9
- Denise Caçula Alves da Silva
RG: 47.691.887-X
- Letícia Graziele Cruz Silva
RG: 43.716.781-1
- Patrícia de Carvalho
RG: 41.954.484-7

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Sra. Aline Aparecida Leandro, e terá como competência:

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA PESSOA IDOSA
Rua Antônio Silva nº1817 – Centro
Telefone: (18) 3283-1351

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMDI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS;

II Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

Aline Aparecida Leandro
RG: 44.935.189-0
Agente Social/CREAS

ALINE APARECIDA LEANDRO
Presidente do CMDI